DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.304, DE 06 DE JULHO DE 2.015.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, as áreas/faixas de terras situadas neste Município de Rio Grande da Serra, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação das obras da Adutora de Água Bruta – AAB – Billings - Taiaçupeba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º., 6º. e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas posteriores alterações,

DECRETA

Art. 1º. - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas/faixas de terras abaixo caracterizadas, com área total de 21.974,28m², necessárias à implantação das obras da Adutora de Água Bruta – AAB – Billings – Taiaçupeba, integrante do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana, faixas essas que constam pertencer a: FIAÇÃO E TECELAGEM TOGNATO S/A, ANTÔNIO CARLOS SIMÕES E OUTROS, PEDRO CAZALLAS, MARIO STRUFALDI E OUTROS, JOSÉ NICANOR MACHADO DA CUNHA E OUTROS, CLAUDINA SUELI MUNERATO CORREA E OUTRO, BANS EMPREENDIMENTOS LTDA, ASSOCIAÇÃO JESUS É O SENHOR, YRECE NEIDA – HERDEIROS, OSMAR TADEU TOLOTTI, EMÍLIA REGINA NUMERATO GOMES E OUTRO, GILBERTO ALEXANDRE DE BARROS E OUTROS e ANTÔNIO CARLOS SIMÕES E OUTROS, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº. 5.417/15 e respectivos memoriais descritivos, contidos nos cadastros Sabesp nºs. 1.732/004, 1.732/005, 1.732/006, 1.732/007, 1.732/008, 1.732/009, 1.732/016, 1.732/017 e 1.732/022, a saber:

CADASTRO: 1.732/004 **Desenho Final: 5417/15**
Nome: Fiação e Tecelagem Tognato S/A **Área: 5.231,81 m²**

Área 1: (A1 – A2 – A3 – ... – A9 – A10 – A1) = 5.057,67 m²

Faixa de terras em um imóvel Gleba B, situado na Fazenda São Joaquim, no perímetro urbano de Rio Grande da Serra e comarca de Ribeirão Pires, perte que assim se descreve: "Inicia no ponto aqui designado "A1", situado às margens da Estrada Pouso Alegre e sobre o limite da faixa de servidão da Petrobrás. Deste segue com azimute 27°40'58" e distância 1,624 m até o ponto aqui designado "A2", deste segue com azimute 88°21'11" e distância 11,354 m até o ponto aqui designado "A3", deste segue por uma curva cuja corda têm azimute 58°01'06" e distância 10,101 m, de raio 10,000 m e comprimento 10,589 m até o ponto aqui designado "A4". Deste ponto, segue com azimute 27°40'58" e distância 314,764 m até o ponto aqui designado "A5", deste segue com azimute 19°39'26" e distância 181,016 m até o ponto aqui designado "A6", deste segue com azimute 113°43'15" e distância 10,025 m até o ponto aqui designado "A7", deste segue com azimute 199°39'26" e distância 181,007 m até o ponto aqui designado "A8", deste segue com azimute 207°40'58" e distância 315,466 m até o ponto aqui designado "A9", deste segue por uma curva cuja corda têm azimute 213°58'10" e distância 4,380 m, de raio 20,000 m e comprimento 4,389 m até o ponto aqui designado "A10". Deste ponto, segue com azimute 275°40'31" e distância 27,130 m até o ponto "A1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 5.057,67 m². Confrontando dos ponto "A1" ao "A2" com Estrada Pouso Alegre, "A2" ao "A6" com área remanescente, "A6" ao "A7" com Nicolina Cervone Scuracchio ou Sucessores, "A7" ao "A1" com área remanescente.

Área 2: (A1 – B1 – B2 – ... – B9 – A2 – A1) = 174,14 m²

Faixa de terras em um imóvel Gleba B, situado na Fazenda São Joaquim, no perímetro urbano de Rio Grande da Serra e comarca de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia no ponto aqui designado "A1", situado às margens da Estrada Pouso Alegre e sobre o limite da faixa de servidão da Petrobrás. Deste ponto segue com azimute 269°34'45" e distância 23,546 m até o ponto aqui designado "B1", deste segue com azimute 268°16'14" e distância 13,987 m aqui designado ""B2", deste segue com azimute 264°19'02" e distância 15,157 m até o ponto aqui designado "B3", deste segue com azimute 259°25'54" e distância 4,620 m até o ponto aqui designado "B4", deste segue com azimute 257°21'07" e distância 14,314 m até o ponto aqui

designado "B5", deste segue com azimute 247°22'45" e distância 14,611 m até o ponto aqui designado "B6", deste segue com azimute 232°57'36" e distância 10,307 m até o ponto aqui designado "B7", deste segue com azimute 226°32'12" e distância 13,582 m até o ponto aqui designado "B8", deste segue com azimute 321°44'55" e distância 1,718 m até o ponto aqui designado "B9", deste segue por uma curva cuja corda têm azimute 60°59'54" e distância 49,458 m, de raio 65,000 m e comprimento 50,737 m até o ponto aqui designado "B10". Deste ponto, segue com azimute 83°26'32" e distância 18,646 m até o ponto aqui designado "B11", deste segue com azimute 88°21'11" e distância 42,744 m até o ponto aqui designado "A2", deste segue com azimute 207°40'58" e distância 1,624 m até o ponto "A1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 174,14 m². Confrontando dos pontos "A1" ao "B8" com Estrada Pouso Alegre, "B8" ao "B9" com área da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, "B9" ao "A1" com área remanescente.

CADASTRO: 1.732/005 **Desenho Final: 5417/15**
Nome : Antônio Carlos Simões e Outros **Área: 4.291,93 m²**
Área 1: (B1 – B2 – B3 – ... – B7 – B8 – B1) = 928,46 m²

Faixa de terra de um terreno denominado Sítio Pouso Alegre, no perímetro urbano de Rio Grande da Serra, comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula n° 12.962 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "B1", situado sobre a divisa com área da matrícula n° 13.483 do CRI de Ribeirão Pires e distante 69,658 m da cerca da R.F.F.S.A.. Deste, segue com azimute 183°12'39" e distância 12,700 m até o ponto aqui designado "B2", deste segue com azimute 170°47'58" e distância 30,214 m até o ponto aqui designado "B3", segue com azimute 162°40'23" e distância 96,721 m até o ponto aqui designado "B4", deste segue com azimute de 72°28'26" e distância 10,003 m até o ponto aqui designado "B5", deste segue com azimute de 342°40'20" e distância 95,985 m até o ponto aqui designado "B6", deste segue com azimute de 350°47'58" e distância 28,406 m até o ponto aqui designado "B7", deste segue com azimute de 03°12'39" e distância 14,097 m até o ponto aqui designado "B8", deste segue com azimute de 167°32'09" e distância 10,052 m até o ponto aqui designado "B1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 928,46 m². Confrontando dos pontos "B1" ao "B4" com área de mesma propriedade, dos pontos "B4" ao "B5" com área da transcrição n° 6.756 do CRI de Ribeirão Pires, dos pontos "B5" ao "B8" com área de mesma propriedade e, dos pontos "B8" ao "B1" com área da matrícula n° 13.483 do CRI de Ribeirão Pires."

Área 2: (A1 – A2 – A3 – ... – A7 – A8 – A1) = 3.363,47 m²

Faixa de terra de um terreno denominado Sítio Pouso Alegre, no perímetro urbano de Rio Grande da Serra, comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula n° 12.962 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "A1", situado sobre a divisa com área da transcrição n° 6.756 do CRI de Ribeirão Pires e distante 35,750 m da cerca da R.F.F.S.A.. Deste, segue com azimute 223°09'33" e distância 293,346 m até o ponto aqui designado "A2", deste segue com azimute 211°43'13" e distância 27,533 m até o ponto aqui designado "A3", segue com azimute 199°59'29" e distância 18,992 m até o ponto aqui designado "A4", deste segue com azimute de 87°32'09" e distância 10,820 m até o ponto aqui designado "A5", deste segue com azimute de 19°59'29" e distância 13,831 m até o ponto aqui designado "A6", deste segue com azimute de 31°43'13" e distância 25,504 m até o ponto aqui designado "A7", deste segue com azimute de 43°09'33" e distância 293,488 m até o ponto aqui designado "A8", deste segue com azimute de 306°38'19" e distância 10,065 m até o ponto aqui designado "A1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 3.363,47 m2. Confrontando dos pontos "A1" ao "A4" com área de mesma propriedade, dos pontos "A4" ao "A5" com área da matrícula n° 13.483 do CRI de Ribeirão Pires, dos pontos "A5" ao "A8" com área de mesma propriedade e, dos pontos "A8" ao "A1" com área da transcrição n° 6.756 do CRI de Ribeirão Pires."

CADASTRO: 1.732/006 **Desenho Final: 5417/15**
Nome : Pedro Cazallas **Área: 5.752,80 m²**

Área : (D – I – J – K – L – M – N – E - D) = 5.752,80 m²

Faixa de terra de um terreno denominado Gleba Um B, no Sítio Maria Joana, em perímetro de Rio Grande da Serra, comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula n° 9.260 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "D", situado sobre a divisa com a Gleba 8 e distante 16,508 m da cerca da R.F.F.S.A.. Deste, segue por uma curva cuja corda tem azimute 237°03'27" e distância 118,959 m, raio 1878,278 m e comprimento 118,979 m até o ponto aqui designado "I", deste segue com azimute 223°09'32" e distância 459,821 m até o ponto aqui designado "J", segue com azimute 164°04'35" e distância 11,656 m até o ponto aqui designado "K", deste segue com azimute de 43°09'32" e distância 466,184 m até o ponto aqui designado "L", segue por uma curva cuja corda tem azimute 37°03'56" e

distância 119,811 m, raio 1888,278 m e comprimento 119,831 m até o ponto aqui designado "E", deste segue com azimute de 306°08'03" e distância 10,001 m até o ponto aqui designado "D", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 5.752,80 m². Confrontando dos pontos "D" ao "J" com área de mesma propriedade, dos pontos "J" ao "K" com área da matrícula n° 12.962 do CRI de Ribeirão Pires, dos pontos "K" ao "E" com área de mesma propriedade e, dos pontos "E" ao "D" com Gleba 8."

CADASTRO: 1.732/007 **Desenho Final: 5.417/15**
Nome: Mario Strufaldi e Outros **Área: 2.210,44 m²**
Área : (A – B – C – D – E – F – A) = 2.210,44 m²

Faixa de terra de um terreno denominado Gleba 8, no Sítio Maria Joana, em perímetro de Rio Grande da Serra, comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula n° 9.260 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "A", situado sobre a divisa com a Gleba 6 e distante 25,451 m da cerca da R.F.F.S.A.. Deste, segue com azimute 210°56'25" e distância 203,850 m até o ponto aqui designado "B", deste segue com azimute 223°06'43" e distância 17,236 m até o ponto aqui designado "C", segue com azimute 126°08'25" e distância 10,075 m até o ponto aqui designado "D", deste segue com azimute de 43°06'53" e distância 17,075 m até o ponto aqui designado "E", deste segue com azimute de 30°56'25" e distância 204,012 m até o ponto aqui designado "F", deste segue com azimute de 206°08'03" e distância 10,041 m até o ponto aqui "A", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.210,44 m². Confrontando dos pontos "A" ao "C" com área de mesma propriedade, dos pontos "C" ao "D" com Gleba 1-B, dos pontos "D" ao "F" com área de mesma propriedade e, dos pontos "F" ao "A" com Gleba 6."

CADASTRO: 1732/008 **Desenho Final: 5417/15**
Nome: José Nicanor Machado da Cunha e Outros **Área: 2.078,45 m²**
Área : (C2 – D1 – D2 – A – F – D3 – D4 – C3 – C2) = 2.078,45 m²

Faixa de terra de um terreno denominado Gleba 6, no Sítio Maria Joana, em perímetro de Rio Grande da Serra, comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula n° 9.257 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "C2", situado sobre a divisa com a Gleba 5-C e distante 74,371 m da cerca da R.F.F.S.A.. Deste, deste segue com

azimute 194°24'10" e distância 40,923 m até o ponto aqui designado "D1", deste segue com azimute 205°17'03" e distância 128,913 m até o ponto aqui designado "D2", deste segue com azimute 210°56'25" e distância 32,178 m até o ponto aqui designado "A", deste segue com azimute 126°08'03" e distância 10,041 m até o ponto aqui designado "F", deste segue com azimute 30°56'25" e distância 36,681 m até o ponto aqui designado "D3", deste segue com azimute de 25°17'03" e distância 130,359 m até o ponto aqui designado "D4", deste segue com azimute de 14°24'10" e distância 43,536 m até o ponto aqui designado "C3", deste segue com azimute de 274°58'34" e distância 10,137 m até o ponto "C2", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.078,45 m². Confrontando dos pontos "C2" ao "A" com área de mesma propriedade, dos pontos "A" ao "F" com Gleba 8, dos pontos "H" ao "C3" com área de mesma propriedade e, dos pontos "C3" ao "C2" com Gleba 5-C."

CADASTRO: 1732/009 **Desenho Final: 5417/15**
Nome: Claudina Sueli Munerato Correa e Outro **Área: 446,13 m²**
Área : (A1 – A2 – A3 – A4 – A5 – A6 – A1) = 446,13 m²

Faixa de terra de um terreno denominado Gleba 5-A, no Sítio Maria Joana, em perímetro de Rio Grande da Serra, comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula n° 40.595 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "A1", situado sobre a divisa com a Gleba 4 e distante 86,285 m da cerca da R.F.F.S.A.. Deste, segue com azimute 185°46'35" e distância 40,035 m até o ponto aqui designado "A2", deste segue com azimute 185°58'21" e distância 4,782 m até o ponto aqui designado "A3", segue com azimute 92°18'31" e distância 10,022 m até o ponto aqui designado "A4", deste segue com azimute de 05°56'40" e distância 4,190 m até o ponto aqui designado "A5", deste segue com azimute de 05°46'33" e distância 40,220 m até o ponto designado "A6", deste segue com azimute de 174°38'50" e distância 10,002 m até o ponto designado "A1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 446,13 m². Confrontando dos pontos "A1" ao "A3" com área de mesma propriedade, dos pontos "A3" ao "A4" com Gleba 5-B, dos pontos "A4" ao "A6" com área de mesma propriedade e, dos pontos "A6" ao "A1" com Gleba 4."

CADASTRO: 1732/016 **Desenho Final: 5417/15**
Nome: Emilia Regina Numeratto Gomes e Outro **Área: 598,68 m²**
Área : (A1 – A2 – A3 – A4 – A5 – A6 – A1) = 598,68m²

Faixa de terra de um terreno denominado Gleba 5-B, no Sítio Maria Joana, em perímetro de Rio Grande da Serra, comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula n° 40.596 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "A3", situado sobre a divisa com a Gleba 5-A e distante 82,609 m da cerca da R.F.F.S.A... Deste, segue por uma curva cuja corda tem azimute 188°37'21" e distância 59,485 m, raio de 695,00 m e comprimento 59,503 m até o ponto aqui designado "B1", deste segue com azimute 96°29'11" e distância 10,032 m até o ponto aqui designado "B2", segue por uma curva cuja corda tem azimute 8°33'44" e distância 60,213 m, raio de 705,00 m e comprimento 60,232 m até o ponto aqui designado "A4", deste segue com azimute de 172°18'31" e distância 10,022 m até o ponto "A3", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 598,68 m². Confrontando dos pontos "A3" ao "B1" com área de mesma propriedade, dos pontos "B1" ao "B2" com Gleba 5-C, dos pontos "B2" ao "A4" com área de mesma propriedade e, dos pontos "A4" ao "A3" com Gleba 5-A."

CADASTRO: 1732/017 **Desenho Final: 5417/15**
Nome : Gilberto Alexandre de Barros e Outros **Área: 795,84 m²**
Área: (B1 – C1 – C2 – C3 – C4 – B2 – B1) = 795,84 m²

Faixa de terra de um terreno denominado Gleba 5-C, no Sítio Maria Joana, em perímetro de Rio Grande da Serra, comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula n° 40.597 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "B1", situado sobre a divisa com a Gleba 5-B e distante 79,679 m da cerca da R.F.F.S.A.. Deste, segue por uma curva cuja corda tem azimute 192°44'20" e distância 40,359 m, raio de 695,00 m e comprimento 40,364 m até o ponto aqui designado "C1", deste segue com azimute 184°24'10" e distância 39,358 m até o ponto aqui designado "C2", deste segue com azimute 94°58'34" e distância 10,137 m até o ponto aqui designado "C3", deste segue com azimute 14°24'10" e distância 37,698 m até o ponto aqui designado "C4", deste segue por uma curva cuja corda tem azimute 12°42'23" e distância 41,742 m, raio de 705,00 m e comprimento 41,748 m até o ponto aqui designado "B2", deste segue com azimute de 176°29'11" e distância 10,032 m até o ponto "B1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 795,84 m². Confrontando dos pontos "B1" ao "C2" com área de mesma propriedade, dos pontos "C2"

ao "C3" com Gleba 6, dos pontos "C3" ao "B2" com área de mesma propriedade e, dos pontos "B2" ao "B1" com Gleba 5-B."

CADASTRO: 1732/022 **Desenho Final: 5417/15**
Nome: Antônio Carlos Simões e Outros **Área: 568,20m²**
Área 1: (C1 – C2 – ... – C8 – C1) = 568,20m²

Faixa de terras de uma gleba de terras denominada Sítio Pouso Alegre, perímetro urbano do Município de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires-SP, pertencente à matrícula nº 12.962 do CRI de Ribeirão Pires-SP, representada no desenho Sabesp 5417/15, assim se descreve: inicia no ponto aqui designado "C1", situado o limite da faixa de servidão da Linha de Transmissão de Furnas, distante 65,09 m da faixa de domínio da R.F.F.S.A., do lado esquerdo de quem da linha do trem olha. Deste, segue com azimute 87°32'09" e distancia 10,820 m até o ponto aqui designado "C2", deste segue com azimute 199°59'29" e distancia 8,750 m até o ponto aqui designado "C3", deste segue com azimute 192°44'45" e distancia 33,948 m, até o ponto aqui designado "C4", deste segue com azimute 183°12'39" e distancia 14,224 m até o ponto aqui designado "C5", deste segue com azimute 267°32'09" e distancia 10,049 m até o ponto aqui designado "C6", deste segue com azimute 03°12'39" e distancia 16,052 m até o ponto aqui designado "C7", deste segue com azimute 12°44'45" e distancia 35,415 m até o ponto aqui designado "C8", deste segue com azimute 19°59'29" e distancia 5,250 m até o ponto "C1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 568,20m². Confrontando por todos os lados com área da mesma propriedade.

Art. 2º. - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de julho de 2.015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.